PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 827, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 541/2004 – que dispõe sobre a "instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e dá outras providências -".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes, aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O inciso I, do artigo 6°, da Lei 541, de 12 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° -

I – 06 membros indicados poder público e da sociedade civil vinculadas ao desenvolvimento rural sustentável;

....."

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 07 de outubro de 2011.

JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL